



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0005/2015

PROCESSO N.º 7005/2015

PREÂMBULO

Pregão Presencial n.º 0005/2015

Processo n.º 7005/2015

Entidade Promotora: Município de Cristais Paulista – Estado de São Paulo

Equipe de Apoio e Pregoeiros nomeados pela portaria Municipal n.º.2312/2015

Equipe de Apoio – Dra. Denise Silva Mendonça – Dr. Roberto Bueno e Dra.

Data de Emissão: 02 de Março de 2015.

Data de abertura: 18 de Março de 2015.

Horário: 9(nove) horas

MIGUEL MARQUES, Prefeito Municipal de Cristais paulista-SP, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por item, objetivando a ***Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o CENTRO ODONTOLÓGICO***, a realizar-se na Secretaria Municipal de Educação, sito a **Rua Antônio Fernandes Cunha, 343, Centro, Cristais Paulista -SP, CEP 14.460-000, fone(s) (16) 3133-9300**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com o Decreto Municipal n.º 1.903 de 07 de janeiro de 2009 e com o descrito neste Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a Pregoeira até às **9 (nove horas) do dia 18 de Março de 2015**, na Secretaria Municipal de Educação, com endereço supra mencionado, local onde funcionará o Departamento de Licitações e Contratos.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a ***Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o CENTRO ODONTOLÓGICO de acordo com Convênio***, do tipo menor preço por item, **conforme Edital, Termo de Referência (Anexo I)**.

2. PREÇO E DA DOTAÇÃO

2.1. Valor máximos para presente licitação é de R\$ 149.750,73 (Cento e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos).

2.2. Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária: A)- Departamento: Saúde. Responsável: Saúde Bucal . Recursos orçamentários vinculados. Funcional programática: 103020010.1008 Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 141 Saldo:R\$ 150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto do presente certame e atendam as condições exigidas para habilitação neste Edital (Item 8 e seguintes) e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Alternativamente as licitantes poderão substituir os documentos de habilitação, nos termos do item 8.3, através da apresentação de Certidão de Cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município de Cristais Paulista.

3.1.1.1. Neste caso, para participar do presente PREGÃO, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município e que quiserem se cadastrar, deverão providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

3.1.1.2. As empresas que já estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista–SP, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02;

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo VI).

4.1.1. *Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;*

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo VI), deverá ter reconhecida em cartório a assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/20____
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/20____
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem que se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, no do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; bem como a marca do produto ofertado;

6.2.4. **Prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento do objeto.**

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, montagem, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o(s) produto(s) ser(em) fornecido(s) sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. A Pregoeira considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



7.4. Lido os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 3 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, a Pregoeira seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pela Pregoeira, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



7.17. As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte terão preferência de contratação em caso de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.17.2. Em caso de empate, a Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, tudo nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via on line, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá as informações on line.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente.

8.1.3.1 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal é a Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de regularidade trabalhista nos termos da Lei 12.440/2011.

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) será considerada válida a certidão emitida em no máximo 90 (noventa) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.3-Substituição de documentos:

a) Fica isento da apresentação das documentações relacionadas nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3, o licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral - C.R.C. emitido pela Prefeitura Municipal de Cristais paulista, devendo ser observado o prazo de validade dos documentos constantes no cadastro na data do presente pregão, dando conta da obediência das exigências do artigo 27, combinado com o artigo 37 da Lei Federal nº 8666/93, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada nos termos deste Edital. É assegurado ainda aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos constantes do C.R.C. na fase de recurso.

8.4 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

c) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo III);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);

8.5. Nos casos de empresas ME e E, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou E, sob as penas da lei (Anexo VII);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual período, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho ou assinar eventual termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Entregar o objeto adjudicado até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a expedição da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, obedecendo à quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no termo de referência (Anexo I) deste edital;

11.4.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



11.4.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite serem resultantes de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.7.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.7.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado na proposta de preços emitida pela proponente vencedora;

b) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

11.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Departamento de Saúde do Município, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente; se recusar a assinar eventual termo de contrato ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e;

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS GARANTIAS

13.1 O prazo de garantia do Equipamento, contado a partir da data de sua entrega com aceite / atesto pelo Município, será de no mínimo 12 (doze) meses.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

14.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



14.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

14.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

14.11. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- d) ANEXO IV - Modelo Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- e) ANEXO V - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;.
- f) ANEXO VI - Modelo de Carta de Credenciamento.
- g) ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME ou E
- h) ANEXO VIII – Minuta de Contrato

Cristais Paulista, 02 de Março de 2015.

MIGUEL MARQUES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



ANEXO I

Município de Cristais paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o CENTRO ODONTOLÓGICO, conforme Edital e Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Dos Itens suas descrição Mínima quantidades e valores Máximos Admissíveis.

tem	Qtde	Descritivo	Unit.	Total
1	01	Refrigerador com 02 portas , frost free com três prateleiras de vidro temperado removíveis, controle de temperatura, porta latas, gaveta de legumes com controle de umidade, separador de garrafas ,iluminação interna, 02 formas de gelo, pés com estabilizadores,eficiência de energia A alimentação 110v capacidade próxima a 350 litros, na cor branca . Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 1.913,33	R\$ 1.913,33
2	01	Refrigerador 79 litros iluminação interna, 02 formas de gelo, pés com estabilizadores,eficiência de energia A alimentação 110v capacidade próxima a 79 litros, na cor branca. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 845,66	R\$845,66
3	01	Autoclave. Capacidade do tanque: 21litros .Câmera de esterilização em aço inoxidável.Controle do ciclo totalmente automático através de microprocessador eletrônico,com ciclos programáveis e que permite ajustes de tempo ,segundo a segundo e de temperatura grau a grau. Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso	R\$4.427,66	R\$4.427,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



		<p>de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Secagem do material com ajustes de temperatura grau a grau e de tempo segundo a segundo, com opção de ciclos extras. Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica. Sistema de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. Com certificado da ANVISA e garantia de 12 meses.</p>		
4	02	<p>Longarina executiva com 2 lugares com revestimento de fácil limpeza e desinfecção, com espuma injetada. Devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco) anos. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber selo identificador de controle de qualidade do fabricante e garantia de fabricação de dois anos. Poderão ser aprovadas variações de cada fabricante.</p>	R\$235,00	R\$470,00
5	02	<p>Longarina executiva com 3 lugares com revestimento de</p>	R\$437,58	R\$875,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



		<p>fácil limpeza e desinfecção, com espuma injetada. Devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco) anos. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber selo identificador de controle de qualidade do fabricante e garantia de fabricação de dois anos. Poderão ser aprovadas variações de cada fabricante.</p>		
6	05	<p>Longarina executiva com 4 lugares com revestimento de fácil limpeza e desinfecção, com espuma injetada. Devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco) anos. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber selo identificador de controle de qualidade do fabricante e garantia de fabricação de dois anos. Poderão ser aprovadas variações de cada fabricante.</p>	R\$402,89	R\$2.014,45
7	06	<p>Cadeira giratória com braço com revestimento de fácil limpeza e desinfecção, com espuma injetada. Altura e</p>	R\$354,33	R\$2.125,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



		<p>profundidade do encosto por manípulo ou alavanca. Regulagem de altura a gás, estrela em aço com chapa plástica, nylon, alumínio ou cromada. Acabamento das chapas na cor preta.</p> <p>Devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco) anos.</p> <p>Medidas: Altura do assento ao chão: 37,5 cm Altura total: 67,5cm Assento da cadeira: 29x27cm Encosto da cadeira: 29x17 cm</p> <p>Para fabricação é indispensável seguir o projeto executivo, detalhamento e especificações técnicas.</p> <p>Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilar juntas e arredondar cantos agudos</p> <p>Todas as unidades deverão receber selo identificador de controle de qualidade do fabricante e garantia de fabricação de dois anos.</p> <p>Poderão ser aprovadas variações de cada fabricante.</p>		
8	04	<p>Gaveteiro móvel para uso odontológico</p> <p>Gaveteiro volante com rodas de silicone com fácil deslizamento, branco com 6 gavetas em MDF ou PVC, com corrediça telescópica, com puxadores de alumínio e as ponteiros cromadas</p> <p>Com acabamento de fácil</p>	R\$4.550,00	R\$18.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



		limpeza.		
9	01	Mesa de trabalho - mesa delta em "I" tampo único com gav. fixo 02 gavetas reta medindo: 1500x600x1500x600x740 mm – bp18mm - cada mesa com 02 gavetas com tampo inteiriço confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade(mdf ou mdp).toda a estrutura de aço da mesa deverá ser submetida a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem-decapagem-fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó.	R\$687,63	R\$687,63
10	01	Mesa para impressora Mesa de madeira MDF ou MDP com acabamento fórmica fosca- Módulo Escrivania - 151,5 x 76,5 x 46,5 cm- Módulo Armário - 70 x 76,5 x 37,5 cm. Com dobradiças metálicas e corrediças telescópicas.	R\$116,66	R\$116,66
11	01	Mesa para refeições com 4 cadeiras. Com tampo em granizo e a base confeccionada em tubo de aço, revestimento eletrostática a pó e pés em tubo de aço com ponteira de plástico injetado. As cadeiras devem ser confeccionadas com estrutura de tubo em aço e revestimento em pintura epóxi, materiais que proporcionam maior durabilidade e qualidade ao produto,com estofado resistente e de fácil limpeza. O conjunto deve ter garantia mínima de 12 meses.	R\$602,66	R\$602,66
12	01	Arquivo de aço com 4 gavetas Para pastas suspensas com chapa 24 com carrinho telescópico reforçado ,com	R\$858,79	R\$858,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



		pintura eletrostática texturizada com travas simultânea. Montados com garantia mínima de 12 meses		
13	03	Amalgamador em cápsulas com painel de comando, de fácil acesso e visualização de todas as funções do aparelho. Variação do tempo de preparo de 0 a 30 segundos, com precisão e repetibilidade do tempo selecionado. Com perfeita homogeneidade e consistência da mistura do amálgama. O movimento deve ser interrompido, instantaneamente, nos casos de abertura acidental da tampa de proteção. Com cantos arredondados, confeccionado com material resistente.	R\$906,96	R\$2.720,88
14	01	Laser para uso odontológico Com dois comprimentos de onda no mesmo aparelho, Laser vermelho e Laser infravermelho.	R\$3.998,65	R\$3.998,65
15	05	Negatoscópio para uso odontológico •com luz polarizada, branca fria, distribuída de maneira uniforme, oferecendo excelente resultado no diagnóstico radiográfico Proporcionar ótima clareza na definição dos contrastes. • Sistema de apoio através de suporte metálico leve e removível, permitindo o a utilização nas posições vertical ou horizontal. Também pode ser fixado à parede.	R\$365,33	R\$1.826,65
16	03	- Equipo odontológico de 4 pontas com mocho -16.1Movimentos do assento e encosto acionados por motorreductores elétricos,	R\$16. 608,33	R\$49.824,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



	<p>silenciosos, resistentes e isentos de óleo. Articulação única central entre assento e encosto que permite a melhor aproximação do profissional ao paciente em qualquer posição de atendimento e evita riscos de acidentes com as mãos do paciente nas articulações nos momentos de movimentação da Cadeira. Duas ou mais posições de trabalho automáticas e programáveis. Posição de “Volta a Zero” automática. Pedal de comando integrado na base da Cadeira; com botões para programação e acionamento automático das posições de trabalho, botão para acionamento automático da posição “Volta a Zero”, botões para programação das intensidades e acionamento do refletor e alavanca tipo <i>Joystick</i> para acionamento prático e rápido dos movimentos básicos da Cadeira (sobe/desce assento, sobe/desce encosto). Encosto de cabeça bi-articulado com trava mecânica para fixação de altura. Estofamentos do Encosto de Cabeça, Encosto e Assento da Cadeira com linhas arredondadas e curvaturas anatômicas, confeccionados em material resistente e confortável, revestidos com PVC de superfície lisa e sem costuras. Protetor de calcanhar em plástico transparente. Estrutura metálica; balanceada que elimina a necessidade de fixação da Cadeira ao solo, com tratamento contra oxidação e pintura lisa. Carenagens lisas e</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



	<p>com cantos arredondados. Base, cavaletes e conjunto de elevação em ferro fundido.</p> <p>-16.2 Equipo odontológico acoplado</p> <p>Tipo acoplado. Braços com movimentação horizontal e vertical com sistema de freio pneumático e carenagens lisas. Uma seringa tríplice, um terminal tipo bordem para baixa rotação e dois terminais tipo bordem com <i>spray</i> para alta rotação. Pedal de comando individual e progressivo. Corpo com carenagens lisas, cantos arredondados e linhas suaves de modelo anatômico. Suporte de pontas removível com acionamento individual e automático. Puxadores bilaterais. Bandeja em aço inoxidável. Estrutura metálica com tratamento contra oxidação e pintura lisa.</p> <p>-16.3 Unidade auxiliar odontológica</p> <p>Acoplada. Acompanha movimentação da Cadeira. Com braço móvel. Um sugador tipo venturi e outro com alta potencia, os dois com acionamento automático e com separador de detritos de aço inoxidável e acesso externo na caixa de comando. Caixa de comando integrada na base da Cadeira. Mangueiras com engate rápido. Comando elétrico para acionamento da água na bacia com temporizador que permite a programação do tempo de vazão da água evitando desperdícios e otimizando o processo. Bacia em cerâmica</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



	<p>esmaltada e removível com ralo separador de detritos. Estrutura metálica com tratamento contra oxidação e pintura lisa. Carenagens lisas e com cantos arredondados.</p> <p>- 16.4 Refletor odontológico Acoplado. Acompanha movimentação da Cadeira. Braços com movimentação horizontal e vertical. Cabeçote de ampla mobilidade com giro de 360°. Monofocal com espelho multifacetado. Foco de luz concentrado, o espelho óptico multifacetado permite a visualização mesmo quando algum instrumento esta entre a boca e o espelho. Com lâmpada halógena que pode ser facilmente substituída sem a necessidade da utilização de ferramentas especiais ou intervenção técnica. Dois ou mais níveis de iluminação programados com controle total no pedal da Cadeira. Potência luminosa de 20.000 lux. Protetor de lâmpada em policarbonato transparente. Estrutura metálica com tratamento contra oxidação e pintura lisa.</p> <p>-16.5 Mocho odontológico Base giratória. Sistema de elevação do assento através de pistão a gás, com alavanca lateral para acionamento ergonomicamente localizada, que permite maior praticidade e rapidez no ajuste da posição. Estofamentos do Encosto e Assento com linhas arredondadas e curvaturas anatômicas, confeccionados em material resistente e confortável, revestidos com</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



		PVC de superfície lisa e sem costuras. Base consistente e durável apoiada por cinco rodízios de alta resistência. Estrutura metálica com tratamento contra oxidação e pintura lisa.		
17	02	<p>Conjunto de peça de mão odontológico Micro motor esterilizável em autoclave, com sistema de conexão 2 furos, sistema intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360° das peças acopladas, com recurso de inversão de rotação e regulagem de rpm.</p> <p>Contra ângulo esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor através de sistema intra, com relação de transmissão 1:1., possui corpo em alumínio e latão, giro livre de 360° sobre o micro motor, tamanho reduzido da cabeça, acompanha adaptador para utilização de brocas de alta rotação, fixação da broca de baixa rotação com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento.</p> <p>Peça reta esterilizável em autoclave, de formato anatômico e acoplável ao micromotor com sistema intra através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, possui corpo em alumínio e latão, giro livre de 360° sobre o micro motor.</p>	R\$2.073,66	R\$4.147,32
18	02	<p>Sistema de sucção de alta potência composta de flange, rotor e tampa fabricados em bronze altamente resistente à corrosão, registro esférico de PVC para regulagem da sucção,</p>	R\$3.032,33	R\$6.064,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



		selo mecânico de vedação, cobertura acústica em aço fosfatizado e pintado altamente resistente à corrosão, potência de sucção de 500mm Hg, motor elétrico com protetor térmico e eixo central de aço inox, sucção com saídas para esgoto de água e ar separadas, capacidade de ser instalada para até 4 consultórios. Motor com 1 HP - 220V		
19	03	1- Ultrassom Odontológico por Bicarbonato/Ultra-Som - com as seguintes características: -Mangueiras lisas, leves e flexíveis, com pedal redondo único, de fácil acionamento em qualquer ângulo e posição do operador. - Reservatório para líquidos de no mínimo 500 ml em PVC com led para visualização do nível de água. – Bomba peristáltica acoplada ao equipamento -Acompanhado de 03 pontas para remoção de cálculos para periodontia e dois dispositivos autoclaváveis para colocação e retirada das pontas. Função para utilização de tips para dentística. Ponta ativa do instrumento ultra-sônico com movimento linear antero-posteriorlongitudinal ao cabo com amplitude variável e regulável. - Circuito eletrônico com estabilizador de frequência para manter constante o padrão de vibração. - Sistema de jato de bicarbonato com reservatório em aço inoxidável de fácil limpeza, com tampa transparente, com capacidade de até 3 profilaxias. -Peça de	R\$3140,66	R\$9.421,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



	<p>mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável. -Filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior do aparelho para drenagem da umidade do ar. -Dispositivo multitensão automático, potência de 24 W.</p> <p>19- 2-Ultrassom Odontológico por Bicarbonato/Ultra-Som e a função endo- com as seguintes características: -Mangueiras lisas, leves e flexíveis, com pedal redondo único, de fácil acionamento em qualquer ângulo e posição do operador. - Reservatório para líquidos de no mínimo 500 ml em PVC com led para visualização do nível de água. – Bomba peristáltica acoplada ao equipamento</p> <p>-Acompanhado de 03 pontas para remoção de cálculos para periodontia e dois dispositivos autoclaváveis para colocação e retirada das pontas. Função para utilização de tips para dentística. Ponta ativa do instrumento ultra-sônico com movimento linear antero-posterior longitudinal ao cabo com amplitude variável e regulável. - Circuito eletrônico com estabilizador de frequência para manter constante o padrão de vibração. - Sistema de jato de bicarbonato com reservatório em aço inoxidável de fácil limpeza, com tampa transparente, com capacidade de até 3 profilaxias. -Peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável. -Filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior do aparelho para drenagem da umidade do</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



		ar. -Dispositivo multitensão automático, potência de 24 W.		
20	1	<p>20- 1- Ultrason Odontológico com endo por Bicarbonato/Ultra-Som - com as seguintes características: - Mangueiras lisas, leves e flexíveis, com pedal redondo único, de fácil acionamento em qualquer ângulo e posição do operador. -Reservatório para líquidos de no mínimo 500 ml em PVC com led para visualização do nível de água. – Bomba peristáltica acoplada ao equipamento</p> <p>-Acompanhado de 03 pontas para remoção de cálculos para periodontia e dois dispositivos autoclaváveis para colocação e retirada das pontas. Função para utilização de tips para dentística. Ponta ativa do instrumento ultra-sônico com movimento linear antero-posteriorlongitudinal ao cabo com amplitude variável e regulável. - Circuito eletrônico com estabilizador de frequência para manter constante o padrão de vibração. - Sistema de jato de bicarbonato com reservatório em aço inoxidável de fácil limpeza, com tampa transparente, com capacidade de até 3 profilaxias. -Peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável. -Filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior do aparelho para drenagem da umidade do ar. -</p> <p>Dispositivo multitensãoautomático, potência de 24 W.</p> <p>20- 2-Ultrason Odontológico por Bicarbonato/Ultra-Som e a</p>	R\$ 3.211,66	3.211,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



		<p>função endo- com as seguintes características: -Mangueiras lisas, leves e flexíveis, com pedal redondo único, de fácil acionamento em qualquer ângulo e posição do operador. - Reservatório para líquidos de no mínimo 500 ml em PVC com led para visualização do nível de água. – Bomba peristáltica acoplada ao equipamento</p> <p>-Acompanhado de 03 pontas para remoção de cálculos para periodontia e dois dispositivos autoclaváveis para colocação e retirada das pontas. Função para utilização de tips para dentística. Ponta ativa do instrumento ultra-sônico com movimento linear antero-posteriorlongitudinal ao cabo com amplitude variável e regulável. - Circuito eletrônico com estabilizador de frequência para manter constante o padrão de vibração. - Sistema de jato de bicarbonato com reservatório em aço inoxidável de fácil limpeza, com tampa transparente, com capacidade de até 3 profilaxias. -Peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável. -Filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior do aparelho para drenagem da umidade do ar.-Dispositivo multitensão automático, potência de 24 W.</p>		
21	5	Caneta de alta rotação com 400.000 rpm, esterilizável em autoclave, corpo em latão e rolamentos de cerâmica com canais arredondados de pega, cabeça de tamanho reduzido, sistema de conexão borden dois	R\$622,83	R\$3.114,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



		furos, três furos de spray direcionado à ponta ativa da broca, turbina micro-balanceada, sistema de substituição da broca sem a utilização de saca-broca.		
22	01	Compressor de ar totalmente isento de óleo , montado sobre reservatório horizontal, possui motor de 2,0 HP, reservatório de 40 litros ou mais com dreno construído conforme norma ASME, válvula de segurança no reservatório, manômetro acoplado ao reservatório, válvula de retenção e filtro de aspiração. Válvula reguladora que estabiliza a saída de ar conforme necessidade do usuário. Produza ar totalmente isento de óleo sem o risco de contaminações. O reservatório deve possuir tratamento anti-oxidante e dreno para os líquidos condensados, o que auxilia na produção de ar isento de impurezas e garante vida útil ao reservatório. O bloco do compressor aletado e a ventoinha para proporcionar eficiente refrigeração ao equipamento, aumentando sua durabilidade. A válvula de segurança que se abre em casos de pane do pressostato, evitando danos ao equipamento.	R\$4.180,33	R\$4.180,33
23	01	Fogão de 4 bocas Mesa de inox resistente que não seja removido com ação do tempo ou produtos de limpeza. botões removíveis para ter mais facilidade na hora de limpar o fogão com os botões facilmente removíveis. Queimadores selados que não permitam a	R\$592,33	R\$592,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



		entrada de resíduos no interior do fogão.		
24	01	Microondas 30 litros. Teclas fáceis Kids e Cozinhar(ou equivalente) . Opções cozinhar e cozinhar por peso.Opções descongelar rápido ou por peso. Funções: relógio ,tíner e reaquecer 900W de potência - Garantia 12 meses na cor branca 127 wts.	R\$397,33	R\$397,33
25	03	Purificador de água com refrigeração a) tensão 127 V b) para uso interno em prédio de escritório; c) aparelho a ser ligado diretamente à rede hidráulica; d) pressão da água: 3 a 40 mca (metros de coluna de água) e) eficiente sistema de filtragem garantindo água pura e cristalina, livre de impurezas (barro, ferrugem, sedimentos, turbidez, bactérias, vírus e outras substâncias químicas e orgânicas), livre de sabor e odor desagradáveis de cloro ou outras substâncias químicas; f) para uso sobre bancada ou fixado em parede (com pés de borracha antiderrapante e suporte para fixação em paredes); g) água em temperatura ambiente e gelada; h) fácil instalação, manuseio e limpeza; i) fácil troca de filtro, dispensando profissional especializado; j) torneiras totalmente desmontáveis e de fácil limpeza e substituição;	R\$1.466,00	R\$4.398,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



	<p>k) gabinete de aço carbono, com tratamento anti-corrosivo, pintura eletrostática na cor branca;</p> <p>l) permite uso de copos grandes;</p> <p>m) capacidade de armazenamento de água gelada: mínimo 2 litros</p> <p>n) conexões hidráulicas internas e depósito de água em material atóxico, próprio para alimentos, com serpentina de cobre externa;</p> <p>o) reservatório de água com isolamento para evitar a contaminação da água purificada com o ar ambiente;</p> <p>p) vida útil do elemento filtrante: mínimo 3.000 litros</p> <p>q) sistema de segurança para evitar vazamentos;</p> <p>r) dimensões máximas: 40 x 33 x 35 (AxLxP) (permite-se pequenas variações, desde que possam ser instalados no local programado sem afetar a funcionalidade do local);</p> <p>s) isento de gás que agridem a camada de ozônio, inofensivo ao meio ambiente, conforme normas estabelecidas pelo Protocolo de Montreal;</p> <p>t) Nível C-1 na Classificação em Redução de Cloro Livre e nível P-I na Retenção de Partículas;</p> <p>u) Selo INMETRO – Certificação Aparelhos para Melhoria da Água, de acordo com as Portaria INMETRO 93/2007 e 112/2010; devendo ainda atender demais legislação vigente para essa classe de eletrodoméstico;</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



		v) garantia de 1 ano e assistência técnica permanente in loco; w) manual de instruções em português.		
26	07	Ar condicionado 9.000 BTUS – instalado com potencia mínima de 1080 watts e de 220 volts - design avançado ele deve oferecer muito frescor, ar mais puro e baixo consumo de energia. Deve ter Vírus Doctor ou similar que proporciona um ambientes com ar mais puro, e elimine 99.9% dos vírus da gripe influenza A (H1N1), influenza B (vírus causador da gripe comum) e também o vírus tipo corona. Deve conter filtro que retenha maior quantidade de partículas sólidas, além de serem confeccionados com material bactericida, filtrando 100% do ar que passa pela aparelho, com um menor consumo de energia, mantendo a temperatura desejada sem precisar desligar o aparelho periodicamente. Deve ter controle remoto para todas as funções e regulagem de temperatura, com no mínimo um ano de garantia.	R\$1.203,33	R\$8.423,31
27	01	Notebook core I5 com 6 GB de memória Processador core I5 com 6 GB de Memória, Windows 8, tela de 15', e HD de 1 TERA ou 500GB. Com leitor e gravado de cd e DVD, entrada hdmi e USB. Com no mínimo 12 meses de garantia.	R\$2.380,21	R\$2.380,21
28	01	Computador core I5 com 8 GB de memória, Windows 8, tela de 21,5' e HD de 1 TERA. Computador de Mesa 01 CPU,	R\$3.796,33	R\$3.796,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



		<p>01 Teclado, 01 par de caixas de som - Computador com Intel i7 core processador 2600 8 GB 1TB Windows 8 teclado ABNT PS2 em português Brasil com mouse óptico 2 botões, com scroll, Com drivers leitor e gravador de CD/DVD (CD 48x, DVD 16x) rede 10/100 Mbps, fast ethernet som integrado com suporte para Áudio 5.1 memória de vídeo Processador de vídeo integrado Intel HD de terá Graphics 2000, aceleração gráfica integrada vídeo HD e suporte Microsoft DirectX 10.1 – conexões portas frontais 2x USB, 1 x line-ou(áudio), 1 xMic(microfone) e Porta Traseiras: 1x Line aout(áudio), 1x Line in, 1x VGA, HDMI 1.4(saída), 4x USB, 2x OS/2, RJ-45 bivolt, com antivírus, adobe acrobot reader, Windows livre Suite, Office 2010 Trail. Sistema de Recuperação Eletrônica, acompanha Solware Positivo 3D/ou equivalente. Garantia Mínima de 12 meses</p>		
29	01	<p>Projeto de imagens 3.500 lumens Com luminosidade de 3500 lumens, com projeção de até 300', resoluções de 1024 x 768 Pixels, com alto-falantes embutidos, com conexões para HDMI ,VGA ,S-Vídeo ,Vídeo Composto (RCA) ,USB e suporte para WI-FI . Com baixo consumo de energia,fácil instalação e manuseio ,com manual em português com um ano de garantia.</p>	R\$2.278,21	R\$2.278,21
30	01	<p>Smart tv de led com 47'polegadas ,com conversor</p>	R\$2.496,33	R\$2.496,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



		digital integrado,full HD,com internet com acesso por Wi-Fi e controle remoto.		
31	01	Kit câmera de segurança de 8 canais com 500 GB de alta qualidade, confiável e acessível 8 canais dvr fácil de configurar e de fácil instalação, de liga de alumínio 420tv linhas câmeras coloridas ccd equipado com auto ativado de 24 luzes infravermelhas para visão noturna com capacidades que gravar com câmera infravermelhas para visão noturna e capacidades de gravar discretamente até em condições tempo ruins na noite. todas as câmeras devem ser conectados e ligados ao dvr sistema por um único pré- cabo feito, tornando a instalação fácil. Tecnologia de alta qualidade e monitoramento móvel, gravação, reprodução, rede de volta- o backup de vídeos sem sacrificar a desempenho.e que você possa monitorar seu sistema do seu telefone(e outros smartphones) ou em um pc e em qualquer lugar ,rede de acesso remoto.	R\$1.278,24	R\$1.278,24
32	01	Lavadora ultra-sônica Corpo injetado em ABS - Painel de comando com display digital e teclado membrana; - Tampa visualizadora removível e transparente; - Tanque constituído de cuba em inox e cesto plástico; - Gerador ultrasônico de vibração; - Cabo de força - Display digital;	R\$597,06	R\$597,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP



		<ul style="list-style-type: none">- 5 ciclos de limpeza pré-programados (90s - 180s - 280s - 380s - 480s);- Cuba de inox e capacidade de 2,6 Litros;- Sistema de aquecimento do líquido;- Frequência ultrasônica de 42.000 Hz;- Aquecimento do líquido até 65oC;		
33	12	Dispensador de sabonete líquido Feito em ABS resistente Para sabonetes líquido/gel em refil e ejetar aproximadamente 1 ml quando acionado	R\$48,90	R\$586,80
34	01	Call Center -Estrutura principal composta por painel frontal, fechado por meio de placas/contraplacas superior e inferior de saque frontal em aglomerado revestido. Calha para passagem de cabos à meia altura, tampa de calha removível com furação estampada para tomadas e coluna terminal em aço. Acabamentos verticais e horizontais curvos em alumínio. Painéis laterais intermediários e terminal em aglomerado laminado melamínico BP e placa painel abafador embutida. Tampo duplo bipartido em aglomerado laminado melamínico BP, fixado à estrutura por meio parafusos e buchas, borda frontal acabada com perfil PVC rígido reto espessura 3 mm, bordas laterais e posteriores com perfil poliestireno espessura 2 mm colados a quente pelo sistema hot melt. Conjunto de	R\$ 877,66	R\$ 877,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



		regulagem dos tampos em aço com mecanismo duplo de manivelas, engrenagens e correntes independentes, apoiado por cantoneiras de aço fixadas aos painéis laterais, conjunto na cor BP e tecido azul Aruba. Que estejam de acordo com as Normas da NBR e NR 17		
--	--	--	--	--

O valor global Máximo estimado para a presente licitação é de R\$ 149.750,73 (cento e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos).

DA ENTREGA

1. Os Equipamentos juntamente com seus manuais de operação, deverão ser entregue e montados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a realização do pedido, sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa prevista no edital.
2. A Entrega e montagem deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Saúde pelo telefone (16)3133-1275.
3. A entrega e Montagem dos móveis deverá ser realizada no - Centro Odontológico sito á Avenida Antônio Prado,s/nº- Centro na cidade de Cristais Paulista.

DO PAGAMENTO

1. O Pagamento será efetuado em até 10(dez) dias, após a entrega a vista do termo de Recebimento dos Equipamentos.
2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento. Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até a sua regularização.
3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____/2015 – PMCP.

DOS MATERIAIS

1. Os equipamentos deverão estar equipados com os implementos necessários para o comum utilização do mesmo, sob pena de desclassificação do item ou não recebimento do objeto.
2. A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte montagem para entrega do objeto licitado, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



3. Os Equipamentos deverão ser entregues somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento.
4. Os Equipamentos **Odontológico** deverão possuir assistência Técnica autorizada que atenda in loco ou seja no local onde o mesmo será instalado, cujo o atendimento Técnico deverá ser em no máximo 48h(quarenta e oito horas), após o chamado.

Dra. Denise Silva Mendonça
Coordenadora Municipal de Saúde Bucal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



ANEXO II

Município de Cristais paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2015

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o CENTRO ODONTOLÓGICO, conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Proposta de Preços

Licitante: _____

CNPJ: _____

Tel Fax: (____) _____ Tel: (____) _____

Celular:(____) _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$

VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

DATA DA PROPOSTA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: _____ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



ANEXO III

Município de Cristais paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2015

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o CENTRO ODONTOLÓGICO,
conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios sob as penas da lei.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



ANEXO IV

Município de Cristais paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2015

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o CENTRO ODONTOLÓGICO, conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Declaração

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº ____/20____, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 20____.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



ANEXO V

Município de Cristais paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2015

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o CENTRO ODONTOLÓGICO,
conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



ANEXO VI

Município de Cristais paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2015

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o CENTRO ODONTOLÓGICO

, conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da
cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____,
CPF n.º _____ como nosso representante legal na
Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta),
manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor
recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel
cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.

* anexar cópia autenticada do RG e CPF no Credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



ANEXO VII

Município de Cristais paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2015

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o CENTRO ODONTOLÓGICO,
conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação de pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº _____/20____, realizado pelo Município de Cristais paulista-SP.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

RG nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 0005/2015

Processo nº 7005/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE CRISTAIS PAULISTA-SP E *****.

Contrato nº

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, sediada na Av. Antônio Prado 2720, Centro, neste representado por seu Prefeito Municipal MIGUEL MARQUES, adiante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: ***** , inscrita no CNPJ/MF sob nº ***** , Inscrição Estadual sob o nº ***** , com endereço a Rua ***** , nº ***** , ***** , *****_*****, CEP ***** , através de seu representante legal o (a) Sr.(a) ***** portador do RG nº***** e CPF nº***** , denominada CONTRATADA.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS :

DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é a aquisição de ***** , conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Presencial nº *****/20**** , que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo aos itens: ***** .

DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de ***** .

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: O objeto da presente licitação será recebido em até **** (****) dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



Parágrafo primeiro: os Equipamentos serão considerados recebidos, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de ***** através de seu servidor o Sr. *****portador do RG. Nº***** , constatando-se que a quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido estejam de acordo com o solicitado, conforme determina o artigo 67 da Lei 8666/93.

Parágrafo segundo: Os objetos deverão ser entregues *****.

DO PREÇO

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no valor global de R\$ ***** (*****).

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

DO PRAZO

Sexta: O presente contrato vigorará até *****.

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: *****.

Nona: A Contratada se obriga a prestar garantia dos produtos fornecidos a contar da data da entrega com aceite/atesto pelo Município.

Décima: O prazo de garantia, será de no mínimo *****.

APENAS NO CASO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS;

Décima Primeira: Os Equipamentos **Odontológico** deverão possuir assistência Técnica autorizada que atenda in loco ou seja no local onde o mesmo será instalado, cujo o atendimento Técnico deverá ser em no máximo 48h(quarenta e oito horas), após o chamado.

DA RESCISÃO

Décima Segunda: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa de até 10%, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até cinco anos.

Décima Terceira: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

DA LICITAÇÃO

Décima Quarta: Este contrato fica vinculado ao Edital nº *****/20****, na modalidade licitatória Pregão Presencial, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

DA LEGISLAÇÃO

Décima Quinta: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Decreto Municipal n.º 1.903 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Sexta: As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Cristais paulista, ***** de ***** de 20*****.

O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
MIGUEL MARQUES
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/20__

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ Cep. _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º _____/20__, com data de emissão em _____ de _____ de 20__ e com abertura prevista para o dia _____ de _____ de 20__, às _____ horas, cujo objeto é a aquisição de _____.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax para o fone (16) 3133-9300

* deverá ser apresentado o original fora do envelope de habilitação no dia do certame.